



LEI Nº 5.602, DE 3 DE JULHO DE 2025

Institui a Semana de Apoio ao Emprego e Geração de Trabalho e Renda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Contagem, a **Semana de Apoio ao Emprego e Geração de Trabalho e Renda**, a ser implantada e comemorada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º Na data a que se refere o art. 1º, poderão ser realizados, em todo o Município, atos públicos, caminhadas, palestras, debates, seminários e outros eventos alusivos ao tema, inclusive com a participação de entidades representativas dos trabalhadores.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 3 de julho de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.07.03 13:48:12 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem